



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 022/2007 DE 26/09/2007, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

**APROVADO EM 28/09/2007
8º SESSÃO EXTRAORDINARIA**

LEI Nº 506/2007

Sancionada em 26/09/2007

Súmula

Dispõe sobre a Abertura de crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, e dá outras providências.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 506/2007
DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento para o exercício de 2007, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE E OITO DIAS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra



Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta- MT
RECEBI o presente documento
Às 16:56 hs, em 01/10/07
